

Contrato nº 007/2014
Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

1/4

TERMO ADITIVO Nº 007/2017/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 007/2014
PROCESSO Nº: 23108.513881/2017-88

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PARA REDUÇÃO VALOR, REFERENTE AO CONTRATO 007/2014, DO PROCESSO Nº 23108.500045/14-3 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2014, QUE ENTRE SI FIRMARAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, E A EMPRESA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Aos **dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete**, de um lado FUFMT/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, CNPJ 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS**, sediada a Rodovia MT 351 – KM 06, Quadra 01, Lote 07 e 08, Zona Rural, CEP: 78.048-000, Cuiabá-MT, CNPJ nº 10.532.271/0001-41 neste ato representado pelo **Sr. DANILO MOSCHETA GONÇALVES**, RG nº 30753041-3 SSP/SP e CPF nº 205.440.248-69, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, objeto do **Contrato nº 007/2014, Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final para o Hospital Universitário Júlio Müller**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, o Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições.



31 2º Serviço

Contrato nº 007/2014
Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

2/4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo e Redução de Valor, referente ao contrato 007/2014, do Pregão Eletrônico 021/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, e correrá no período de 21/05/2017 a 20/05/2018, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Para execução dos serviços, o valor total estimado do contrato para 12 (doze) meses de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), passa a ser R\$ 216.880,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O Hospital Universitário Júlio Muller pagará os seguintes valores para os itens contratados:

Item	Unidade	UND	QTDE	Valor Unit. (RS)	Valor Unit. (RS) com redução	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com redução
01	Grupo A (biológico); conforme resolução CONAMA 358/2005, ABNT NBR10004/2004 e ABNT NBR 12808/93 - coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes	Kg	96.000	2,00	1,60	192.000,00	153.600,00
02	Grupo E (biológico perfurocortante); conforme resolução Conama 358/2005, ABNT NBR10004/2004 e RDC Anvisa 306/2004 - coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes	Kg	6.000	2,00	1,60	12.000,00	9.600,00

Contrato nº 007/2014

Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

3/4

Item	Unidade	UND	QTDE	Valor Unit. (RS)	Valor Unit. (RS) com redução	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com redução
03	Grupo B (resíduos químicos perigosos- xilol e similares; medicamentos vencidos); conforme resoluções Conama 283/2001 e 358/2005, ABNT NBR10004/2004 – coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes	Kg	10.000	2,00	1,50	20.000,00	15.000,00
04	Reatores, baterias e pilhas; conforme resolução conama 257/1999– coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes.	Kg	1.200	5,00	3,00	6.000,00	3.600,00
05	Lâmpadas queimadas e não quebradas - ABNT NBR10004/2004– coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes.	Unid	16.000	2,00	1,54	32.000,00	24.640,00
06	Lâmpadas queimadas e não quebradas - ABNT NBR10004/2004– coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada dentro das normas vigentes.	Kg	2.000	7,20	4,50	14.400,00	9.000,00
07	Grupo D (comum); coleta, transporte, transbordo, destinação final adequada dentro das normas vigentes	Kg	7.200	0,50	0,20	3.600,00	1.440,00
TOTAL						280.000,00	216.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

HUJM

1. Programa de Trabalho – 109672
2. Fonte – 6153000300



Contrato nº 007/2014
Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

4/4

3. Elemento de Despesa – 33.90.39.75

4. Numero de Empenho – 2017NE800429

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2014.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017.


HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
CPF: 160.299.091-34
Hospital Universitário Júlio Muller
CONTRATANTE




DANILO MOSCHETA GONÇALVES
CPF: 205.440.248-69
WM SERVIÇOS AMBIENTAIS
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: